

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINIST RAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 03

BRASÍLIA 13 de fevereiro de 2004

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA Eduardo Henrique Accioly Campos

SECRETÁRIO EXECUTIVO Luis Manuel Rebelo Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Djalmo de Oliveira Leão

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que "dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências".

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

# COORDENAÇÃO: Ronal de Oliveira Guedes

**ELABORAÇÃO**: Bruno Crescenti de Paiva - SPG Jean Cândido Torres Bomfim - SPG Jessica Levi de Andrade Lima - SPG

# EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes - SPG Bruno Crescenti de Paiva - SPG Jean Cândido Torres Bomfim - SPG

**TIRAGEM**: 15 exemplares

Consulta ao Boletim de Serviço: MCT>INTRANET>MENU>INFORMES>BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Sala T-30

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: XX (61) 317-7927 Fax: XX (61) 317-8082

Site: <a href="www.mct.gov.br">www.mct.gov.br</a>
E-mail: <a href="mailto:spg@mct.gov.br">spg@mct.gov.br</a>

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.

Brasília: MCT, 2004.

24 P.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

# **SUMÁRIO**

DIÁRIAS	6
ATOS DO GABINETE DO MINISTRO	11
ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA	12
ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	16
ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS	17
ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	17
ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	20
ARTIGO2	24

# DIÁRIAS

# **GABINETE**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0004	Marcelo de Carvalho Lopes	Reunião na PUC- Porto Alegre, com a participação da Petrobrás, Eletrobrás e CEEE, sobre projetos da planta piloto para fabricação de módulos Fotovoltáicos, e da reunião no BNDES- Rio de Janeiro, sobre financiamento para projetos da RBT. BSB/POA/RJ/BSB.	09 a 13/01
0006	Mônica Fonseca Gill	Reunião no Rio de Janeiro junto a CNEN e os institutos vinculados ao MCT, para dar continuidade ao plano anual de comunicação. BSB/RJ/BSB.	12 e 13/01
0013	Liney Toledo Soares	Assessorar o Sr. Ministro em solenidade na UFRJ. BSB/RJ/BSB.	13 e 14/01
0015	Glaucia Maria Gleibe de Oliveira	Participar do lançamento de novos programas do MCT/CNPq na UFRJ. BSB/RJ/BSB.	14/01
0020	Mauricio Araújo Rocha	Assessorar o Sr. Ministro no evento sobre lançamento do novo programa de bolsas do CNPq. BSB/RJ.	13 e 14/01
0032	Renato Viana Soares	Reunião na Secretaria de C&T do Estado de Alagoas em Maceió. BSB/MCZ/BSB	16 a 20/01
0037	Mauricio Araújo Rocha	Assessorar o Sr. Ministro na cerimônia de posse do novo Diretor da Agência Nacional do Petróleo-ANP. BSB/RJ.	18 a 20/01
0059	Liney Toledo Soares	Assessorar o Sr. Ministro em Solenidade na ANP. BSB/RJ/BSB.	19/01
0062	Mauricio Araújo Rocha	Participar de reunião na Nuclep. BSB/RJ.	22 a 23/01
0063	Renato Ferreira de Andrade	Participar de reunião com o Secretario de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo. BSB/SÃO/BSB.	23 a 26/01
0087	Leandro Luiz Viegas	Reunião Brasil - Estados Unidos para negociação dos Ajustes Complementares INPA/NASA e INPA/Smithsonian. BSB/MAO/BSB	01 a 06/02
0090	Jorge Ricardo Ducati	Reunião como consultor sobre o radar da UFPel- Universidade Federal de Pelotas e subestação meteorológica do Rio Grande do Sul, a ser realizada no MCT. POA/BSB/POA.	28/01
0107	Tatiana Maria Soares de Araújo	Organizar o Cerimonial do Workshop de Popularização da Ciência. BSB/RJ/BSB.	02 e 03/02

## **GABINETE** – Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0007	Milton Coelho da Graça	Participar de Reunião de dirigentes do MCT. RJ/BSB/RJ.	29/12/2003
0055	Jorge Parente Frota Júnior	Participar de Reunião da comissão de sistemas de inovação tecnológica do CCT no MCT. FOR/BSB/FOR.	22/01

0055	Ozires Silva	Participar de Reunião da comissão de sistemas de inovação tecnológica do CCT no MCT. SAO/BSB/SAO.	22/01
0056	Cláudio de Moura Castro	Participar de Reunião da comissão de sistemas de inovação tecnológica do CCT no MCT. BHZ/BSB/BHZ.	22/01
0057	Fernando Adolpho Ribeiro Sandroni	Participar de Reunião da comissão de sistemas de inovação tecnológica do CCT no MCT. RJ/BSB/RJ.	22/01
0061	Roberto Átila Amaral Vieira	Participar de reunião na Nuclep. BSB/RJ.	22/01

## **ASSIN**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0021	Péricles Palha de Oliveira	Acompanhar a Equipe de Inspetores da Organização para a Proibição das Armas Químicas- OPAQ, em inspeções que serão realizadas nas indústrias químicas Policarbonatos do Brasil S/A e Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S/A, situadas no Pólo Petroquímico de Camaçari- BA. BSB/SSA/BSB.	15 a 24/01
0022	José Otonilzo Praxades	Acompanhar a Equipe de Inspetores da Organização para a Proibição das Armas Químicas- OPAQ, em inspeções que serão realizadas nas indústrias químicas Policarbonatos do Brasil S/A e Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S/A, situadas no Pólo Petroquímico de Camaçari- BA. BSB/SSA/BSB.	15 a 24/01
0029	Marcos Antônio Arruda	Acompanhar a Equipe de Inspetores da Organização para a Proibição das Armas Químicas- OPAQ, em inspeções que serão realizadas nas indústrias químicas Policarbonatos do Brasil S/A e Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S/A, situadas no Pólo Petroquímico de Camaçari- BA. BSB/SSA/BSB.	18 a 24/01
0030	Marcia dos Santos Gonçalves	Acompanhar a Equipe de Inspetores da Organização para a Proibição das Armas Químicas- OPAQ, em inspeções que serão realizadas nas indústrias químicas Policarbonatos do Brasil S/A e Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S/A, situadas no Pólo Petroquímico de Camaçari- BA. BSB/SSA/BSB.	18 a 24/01

# **SEXEC**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0011	Luiz Augusto Cardoso Pinto	Participar de Reunião com o Diretor do IPT e despachos no IPEN. BSB/SP/BSB.	13 a 15/01
0014	Antonio César Russi Callegari	Participar do lançamento do novo programa de Bolsas do CNPq. BSB/RJ/BSB.	14/01
0026	Aníbal Eugênio Vercesi	Participar de reuniões no IPEN e na Unicamp. BSB/CPQ/BSB.	15 a 20/01

# **SEPED**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0027	Glaci Terezinha Zacan	Participação no grupo de discusão GURT. FLN/BSB/CWB.	19 e 20/01
0053	Cíntia Maria Rodrigues Blanco	Participar do Fórum Climático da Região Nordeste do Brasil, em Fortaleza/CE. BSB/FOR/BSB.	21 a 24/01
0088	Ivon Palmeira Fittipaldi	30/01 e 02/02- Visitas técnicas ao grupo de modelagem sócio ambiental da fundação Joaquim Nabuco; 02/02- Reunião com o Vice-Reitor em Exercício da Universidade Federal Rural de PE e candidato eleito a Reitor- Sr. Valmar Correi de Andrade. BSB/REC/BSB.	30/01 a 03/02
0100	Regina Pekelmann Markus	Reunião de atividade com o Grupo Técnico de Fisiologia do Instituto de Biociência da Universidade de São Paulo. BSB/SAO/BSB.	29 e 30/01

# **SECIS**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0012	Jocelino Francisco de Menezes	Participar de Solenidade para anúncio do reajuste das bolsas de Pós-graduação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro. BSB/RJ/BSB.	14/01

# SECIS - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0101	Ana Maria Mariano de Souza	Participar do "TALLER DE LA POPULARIZACIÓN DE LA CIENCIA", este evento é parte do Projeto de Cooperação Hemisférica e Desenvolvimento de Política Científica e Tecnológica. BSB/RJ/BSB.	02 a 06/02

# **SECPE**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0003	Ivonice Aires Campos	Reunião na Presidência da CELESC, em Florianópolis/SC. BSB/FLN/BSB.	07 a 09/01
0009	Jorge Almeida Guimarães	Lançamento de novos programas MCT - CNPq, na UFRJ. BSB/RJ/BSB.	13 e 14/01
0018	Ivonice Aires Campos	Última reunião do grupo de trabalho interministerial para a elaboração do Plano Nacional de Luta á Disertificação. BSB/REC/BSB	14 a 17/01
0058	Jorge Almeida Guimarães	Representar o Ministro na UNESP/SP; Reunião na UFRGS/Fase I; Apresentar Projeto do CNPq sobre Educação no Simpósio Vitae na UFRJ; Reunião na UFRJ/fase II. BSB/SAO/POA/RJ/POA/BSB.	21 a 25/01

# **CTNBio**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0064	Aron Jurkiewicz	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. SAO/BSB/SAO.	25 e 26/01
0065	Adailton Tomáz da Silva	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. UDI/BSB/UDI.	25 a 27/01
0066	Sandhi Maria Barreto	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. BHZ/BSB/BHZ.	26 e 27/01

## CTNBio - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0068	Ednilza Pereira de Farias Dias	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. JPA/BSB/JPA.	25 e 26/01
0069	Celso Omoto	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. CPQ/BSB/CPQ.	25 e 26/01
0070	Marcelo André Barcinski	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. RJ/BSB/RJ.	26/01
0071	Tânia Maria Araújo Domingues Zucchi	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. SAO/BSB/SAO.	25 e 26/01
0072	Lauro Domingos Moretto	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. SAO/BSB/SAO.	25 e 26/01
0073	Irajá Ferreira Antunes	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. POA/BSB/POA.	25 e 26/01
0074	Archimedes José Stiebler Pedreira	Participar da 13ª Reunião Extraordinária da CTNBio, que ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2004, em Brasília/DF. SSA/BSB/SSA.	25 e 26/01

# SCUP

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0002	Maria Cristina de Lima Perez Marçal	Reunião para discussão do Projeto Estruturante do CBA- Centro de Biotecnologia da Amazônia. BSB/MAO/BSB.	08 a 10/01
0010	Carlos Alberto da Silva Lima	Acompanhar o Sr. Ministro em reunião na Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ. BSB/RJ/BSB.	13 e 14/01
0016	Carlos Oiti Berbert	Reunião de Avaliação do TCG-2003e Pactuação do Termo para 2004 do INT. BSB/RJ/BSB.	15 e 16/01
0024	Carlos Oiti Berbert	Reunião de Avaliação dos TCG's- 2003 e Pactuação dos Termos para 2004 do ON, LNCC, CETEMe CBPF. BSB/RJ/BSB.	19 a 22/01

0041	Raimundo Netuno Nobre Villas	Participar da Instalação do Comitê de Busca do CETEM. BEL/RJ/BEL.	20 e 21/01
0047	Maria José Gazzi Salum	Participar da Instalação do Comitê de Busca do CETEM. BH/RJ/BH.	21 e 22/01
0050	Carlos Alberto da Silva Lima	Participar da Instalação do comitê de busca para diretor do CETEM. BSB/RJ/BSB.	21/01
0077	Carlos Alberto da Silva Lima	Reuniões com o reitor da UNICAMP e com o diretor da ABUTLuS. BSB/CPQ/BSB.	24 e 25/01
0081	Carlos Oiti Berbert Reunião de avaliação do TCG-2003 e pactuação do termo para 2004 do INPA. BSB/MAO/RJ/BSB.		27 a 30/01
0084	Carlos Oiti Berbet	Reunião de avaliação do TCG-2003 e pactuação do termo para 2004 do CenPRA. BSB/CPQ/SJK/ITAJUBÁ/RJ/BEL/BSB.	01 a 07/02
0086	Carlos Alberto da Silva Lima	Participar como representante brasileiro, da 11º Assembléia geral do CLAF- Centro Latino Americano de Física, da Unesco. BSB/RJ/BSB.	28 e 29/01
0103	Sérgio Vicentini	Reunião de avaliação do TCG-2003 e pactuação do termo para 2004 ; 01 e 02/02do CenPRA-Campinas/SP; 03/02 no INPE- São José dos Campos/SP; 04/02 no LNA - Itajubá/MG; 05 a 07/02 no MPEG - Bélem/PA. BSB/SJK/ITAJUBÁ/RJ/BEL/BSB.	01 a 07/02
0109	Maria Cristina de Lima Perez Marçal	Reunião de avaliação do TCG-2003 e pactuação do termo para 2004 do CenPRA. BSB/CPQ/BSB.	01 e 02/02
2337	Carlos Alberto da Silva Lima	Realizar visita junto com o Prof. Salmeron, ao Laboratório de Física de Plasma Nuclear do INPE. BSB/SP/BSB.	10/11/2003

# SCUP - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0023	Márcia Maria de Pinho Britto	Reunião de Avaliação dos TCG's-2003 e Pactuação dos Termos para 2004 do INT, ON, LNCC, CETEM e CBPF. BSB/RJ/BSB.	15 a 26/01
0048	Eliezer Braz Pereira	Rio de Janeiro/RJ- Participar da solenidade de instalação do Comitê de busca do CETEM e de sua primeira reunião; JPA/RJ/CPV.	20 a 22/01
0049	José Mendo Mizael de Souza	Rio de Janeiro/RJ- Participar da solenidade de instalação do Comitê de busca do CETEM e de sua primeira reunião. BSB/RJ/BSB.	20 a 23/01
0080	Márcia Maria de Pinho Britto	Participar de Reuniões de Avaliação do TCG-2003 e Pactuação do Termo para 2004: 27 e 28/01 no INPA – Manaus/AM; 29 e 30/01 no MAST - Rio de Janeiro/RJ; 01 e 02/02 no CenPRA - Campinas/SP; 03/02 no INPE-São José dos Campos/SP; 04/02 no LNA - Itajubá/MG; 05/a 07 no MPEG- Belém/PA. BSB/MAO/RJ/CPQ/SJK/ITAJ/UBÁ/RJ/BEL/BSB.	27/01 a 07/02

#### **SPOA**

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0017	Nilzo Lima Júnior	Reunião do comitê gestor de ciência e tecnologia para ajustar o convênio entre o MCT e o governo do Estado de Sergipe com relação à liberação financeira para implantação do Centro Vocacional de Tecnologias. BSB/AJU/BSB.	15 a 17/01
0054	Rivaldo Santos Machado	Reunião na Secretaria de Estado do Planejamento de Ciência e Tecnologia de Sergipe para tratar das atividades do Convênio № 01.0057.00/2003 "Apoio a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico - CVT". BSB/AJU/BSB	22 e 23/01

### SPOA – Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0035	João Aurélio Telles da Rocha	Acompanhar o processo de seleção para Consultoria Técnica na prestação de serviços de Desenvolvimento do Formulário Eletrônico de Capacitação de Dados. BSB/SP/BSB.	19/01

#### ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### DESPACHO DO MINISTRO

Afastamento no País, com ônus limitado, autorizado na forma do Decreto n.º 2.794, de 1º de outubro de 1998.

**VERA LÚCIA CALANDRINI GUAPINDAIA**, Pesquisadora Associada III, nível V, classe III, do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, para cursar Doutorado em Arqueologia, na Universidade de São Paulo - USP, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2008.

#### EDUARDO CAMPOS

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

#### ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA N.º 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados para os serviços de telefonia, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O Secretário-Executivo do Ministério de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de normatizar os serviços de telefonia do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, face ao disposto nas Instruções Normativas MARE n.º 12, de 5 de setembro de 1997 e n.º 6, de 10 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1°. A utilização, limitações, proibições, responsabilidades e o controle dos serviços de telefonia no MCT, devem atender às orientações contidas nesta Portaria.

## CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º. Os serviços de telefonia no MCT são viabilizados por meio de uma rede fixa de comunicação e de aparelhos celulares.

Parágrafo único. A rede fixa de comunicação integra os equipamentos de telecomunicações, tais como as centrais telefônicas e seus componentes (PABX, aparelhos de *fac-símile* e telefônicos).

Art. 3°. Os seguintes termos são assim definidos:

I- usuário – todo e qualquer servidor que se utiliza de linhas telefônicas de propriedade do MCT para contatos telefônicos preferencialmente a serviço do Órgão;

II- linha telefônica – qualquer sistema de comunicação de voz existente no MCT, tais como: linha de transmissão direta da rede pública, ramais de ligação de central telefônica privada, aparelhos de fax, linhas privadas da rede pública e linhas celulares;

III- histórico de conta telefônica – documento emitido por Companhia Telefônica, descrevendo as ligações efetuadas por cada linha telefônica ligada diretamente a rede pública e documento emitido pelo MCT descrevendo as ligações efetuadas por ramais telefônicos da central privada.

# DA UTILIZAÇÃO DA REDE FIXA DE COMUNICAÇÃO

Art. 4°. Os aparelhos telefônicos da rede fixa se destinam ao uso exclusivo de assuntos de interesse do serviço público.

Art. 5°. As ligações interurbanas e internacionais serão realizadas apenas para transmissão de informações e instruções breves de interesse do MCT.

Parágrafo único. As ligações interurbanas particulares só devem ser permitidas mediante registro específico da chamada para posterior pagamento pelo usuário, na forma do disposto nesta Norma.

Art. 6°. As linhas e ramais para as demais unidades do MCT serão liberadas a pedido das respectivas chefias, mediante solicitação à Divisão de Serviços Gerais/CGRL/SPOA.

# DA UTILIZAÇÃO DO APARELHO PARA FAC-SÍMILE

Art. 7°. A transmissão e a recepção de mensagens são feitas por aparelhos de *fac-símile* conectados às linhas telefônicas das centrais ou às linhas diretas disponíveis nas unidades.

Parágrafo único. O equipamento para fac-símile deve ser conectado a uma linha exclusivamente destinada a esse fim e sem extensão.

Art. 8°. O equipamento para fac-símile será utilizado para:

I- transmissão e recebimento de assuntos de serviço de extrema urgência;

II- envio antecipado de documento, de cujo conhecimento há premência.

Art. 9°. As transmissões de mensagens particulares somente serão permitidas mediante registro e posterior ressarcimento do usuário na forma prevista nesta Portaria.

## DA UTILIZAÇÃO DA TELEFONIA MÓVEL CELULAR

Art. 10. Os equipamentos de telefonia móvel celular destinam-se aos ocupantes de cargos de Natureza Especial e de Direção e Assessoramento Superior, a partir do nível 4 (quatro) e dos veículos oficiais utilizados pelo Ministro da Ciência e Tecnologia, Secretário Executivo e Chefe de Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. A utilização de telefone móvel celular poderá, excepcionalmente, ser estendida a outros servidores, para atender comprovadas situações especiais e de interesse da administração, após exame e prévia autorização do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

- Art. 11. A concessão será feita pela CGRL/SPOA, precedida do registro patrimonial do equipamento.
- Art. 12. O aparelho de telefone celular deverá ser utilizado a serviço, observado o princípio da racionalização de meios e a economia de recursos, devendo ser evitado o seu uso em local que disponha de sistema telefônico convencional.
- Art. 13. O usuário do telefone móvel celular será responsável pelo equipamento e seus acessórios, cabendo-lhe:
- I- indenizar o MCT quando da ocorrência de extravio, furto, roubo, quebra ou eventual dano:
- II- registrar a ocorrência policial e notificar a CGRL/SPOA, no caso de extravio, furto ou roubo, para que se possa providenciar o bloqueio da referida linha.
- Art. 14. Os usuários de equipamentos telefone móvel celular, excluindo-se o valor da assinatura básica e dos serviços, ficam sujeitos à limitação mensal, abaixo indicadas:
- I para ocupantes de cargo DAS-6, Chefes de Gabinete do Ministro e do Secretário Executivo, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa e seus substitutos, R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II para ocupantes de cargo DAS-5 ou equivalente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- III para ocupantes de demais cargos ou servidores autorizados, R\$ 300,00 (trezentos reais).
- § 1º Deste limite excluem-se chamadas para os telefones do Órgão, as ligações tipo DDI efetuadas em viagem oficial e aquelas excedentes comprovadamente realizadas no interesse do serviço, mediante justificativa, devidamente aprovada pela chefia imediata, excetuando-se desta aprovação os Chefes de Gabinete do Ministro e do Secretário

Executivo, os ocupantes de DAS-6, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração e o Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa.

- § 2º As despesas que excederem ao valor estabelecido no caput deste artigo serão ressarcidas ao MCT como de interesse do servidor, na forma regulamentar, de acordo com o art. 18 desta Portaria.
  - § 3º Este artigo não se aplica aos ocupantes de Cargos de Natureza Especial (NE).
- Art. 15. No caso de exoneração, o aparelho de telefone celular deverá ser devolvido pelo servidor usuário diretamente à CGRL/SPOA, nas mesmas condições de uso e de conservação verificadas por ocasião da entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## DAS PROIBIÇÕES

- Art. 16. É proibida a utilização das linhas telefônicas do MCT para:
- I acesso aos serviços especiais tarifados pelo concessionário local, tais como os prefixos 900 e 102;
- II o recebimento de ligações e mensagens a cobrar, sejam elas locais ou interurbanas, por meio de linha direta ou ramal, celular, exceto se por interesse do serviço, devidamente justificada e autorizado pelo titular do órgão;
- III a emissão de telegrama fonado, ressalvados aqueles em objeto de serviço, devidamente registrados.
- Art. 17. Não será permitida a alteração do local de instalação de aparelho telefônico ou de fac-símile, assim como a transferência de aparelho celular para outro usuário, sem conhecimento e registro pela CGRL/SPOA.

#### DOS RESSARCIMENTOS

Art. 18. Os valores referentes às ligações interurbanas particulares realizadas na rede fixa, aqueles objeto do descumprimento do art. 16 e os valores excedentes do limite estabelecido no uso da telefonia móvel, serão ressarcidos ao MCT pelos usuários, por intermédio de depósito em conta bancária da unidade gestora responsável pelo pagamento.

#### DO CONTROLE E DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 19. Os aparelhos, os acessórios e os equipamentos de comunicação que integram os serviços de telefonia do MCT são objeto de controle patrimonial, cuja responsabilidade pelo uso e guarda será atribuída no ato da entrega ou instalação.
- Art. 20. São responsáveis pela utilização de linhas fixas, equipamentos telefônicos e de *fac-símile*:
- I os titulares das unidades da estrutura organizacional ou pessoa por  $\ensuremath{\text{des}}$  indicados;
  - II os servidores detentores de aparelho telefônico celular.
- Art. 21. Cada Setor poderá, a critério do dirigente máximo da unidade, determinar um único servidor encarregado de controlar e atestar os históricos de contas telefônicas, devendo previamente ser comunicado à DISG/CGRL/SPOA o nome deste servidor.
- Art. 22. Uma vez recebido o histórico da conta telefônica, o usuário ou servidor encarregado, procederá as seguintes ações:
  - I- contas de linhas telefônicas diretas e ramais da central:
  - a) relacionar as ligações particulares;

- b) efetuar o ressarcimento das ligações particulares via depósito bancário, juntando-o ao histórico da conta telefônica;
- c) atestar o histórico da conta telefônica, devolvendo-o ao Setor competente, impreterivelmente na data determinada no Memorando Circular que o encaminhou.
  - II- contas de linhas telefônicas celulares:
  - a) determinar as ligações particulares relacionando-as em documento próprio;
- b) efetuar o ressarcimento das ligações particulares na forma descrita no art. 18 desta Portaria;
- c) anexar ao histórico da conta as justificativas apontadas no parágrafo primeiro do art. 14, desta Portaria;
- d) atestar o histórico da conta e remetê-lo junto com o recibo de depósito de ressarcimentos (se houver), ao Setor competente, impreterivelmente até a data determinada no Memorando Circular que encaminhou o histórico.
- Art. 23. Os usuários de linhas telefônicas funcionais, bem como os responsáveis pelo atesto do histórico de contas telefônicas, responderão concomitantemente com o Gestor Financeiro responsável pela liquidação da Fatura de linhas telefônicas, susceptíveis às penalidades previstas na Lei n.º 4.320, de março de 1964 e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 24. As instalações de linhas telefônicas, os pedidos de transferência de linhas e equipamentos, bem como seus devidos reparos devem ser solicitados à DISG/CGRL/SPOA, por meio do formulário "Requisição de Serviços" disponível por meio eletrônico na Intranet/MCT.
- Art. 25. Cabe aos responsáveis e usuários dos serviços de telefonia comunicar à DISG/CGRL/SPOA qualquer irregularidade de que tenha conhecimento em relação ao uso dos serviços objeto desta Portaria.
- Art. 26. O uso dos serviços de telefonia em desacordo com o disposto nesta Portaria ensejará apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.
- Art. 27. As dúvidas que surgirem, no cumprimento da presente Portaria, serão dirimidas pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, aplicando-se, no que couber, os dispositivos legais existentes.
- Art. 28. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste Ministério.
  - Art. 29. Revoga-se a Portaria SEXEC n.º 02, de 25 de março de 2003.

## LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

# ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### PORTARIA 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Portaria n°. 717/GAB, de 30 de setembro de 2003, resolve:

- 1 Conceder ao servidor WANDERLEY VIEIRA BORGES Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 339030 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 339039, para cobrir despesas pequenas e de pronto pagamento.
- 2 Determinar o prazo de 90(noventa) dias para aplicação do mencionado "Suprimento de Fundos" e 10(dez) dias para apresentação da respectiva prestação de contas, a contar da presente data.

# NILZO LIMA JÚNIOR Ordenador de Despesas

## PORTARIA N.º 16, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2004.

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Portaria n°. 717/GAB, de 30 de setembro de 2003, resolve:

- 1 Conceder a servidora GELZENIZIA ANDRADE DE OLIVEIRA Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na Natureza de Despesa 339039, para atender despesas de pronto pagamento com o Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia.
- 2 Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação do mencionado "Suprimento de Fundos" e 10 (dez) dias para apresentação da respectiva prestação de contas, a contar da presente data.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO Ordenador de Despesas - Substituto

# ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.000127/2004-77 INTERESSADO: **JOSÉ OSTERNE DA SILVA** 

ASSUNTO: Abono de permanência

DESPACHO: Autorizo o abono de permanência ao servidor JOSÉ OSTERNE DA SILVA, Analista em C&T, Classe Sênior, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0131902, deste Ministério, a contar de 1º de janeiro de 2004, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.000190/2004-11 INTERESSADO: **ARNALDO DE SOUSA JÚNIOR** 

ASSUNTO: Abono de permanência

DESPACHO: Autorizo o abono de permanência ao servidor ARNALDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente em C&T, Classe Assistente 3, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 0662690, deste Ministério, a contar de 1º de janeiro de 2004, de acordo com o disposto no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

#### MARIA DALVA DE OLIVIERA SILVA

# ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

#### PORTARIA Nº 4. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe conferem o item XXIV, do artigo 1°, da Portaria n° 425, de 15 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/2002, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1°. Disciplinar a aplicação do subsídio do benefício de assistência à saúde, que compreende a Assistência Médica, Hospitalar, Odontológica, Psicológica e Farmacêutica, aos servidores ativos e inativos desta unidade, em conformidade com o parágrafo único do Art. 4° da Portaria MCT nº 883, de 10/12/2003.

Art. 2°. O subsídio destinado aos servidores e seus dependentes, previsto no Art. 4° da citada Portaria, será concedido da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Para a Assistência Médica será destinado o valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), per capita, aos servidores e seus dependentes, para subsidiar os custos com as despesas médicas, hospitalar, psicológica e farmacêutica.

Parágrafo Segundo: Para a Assistência Ambulatorial e Odontológica, será destinado o valor de R\$6,00 (seis reais), per capita, aos servidores e a os seus dependentes, para subsidiar os custos do Consultório Odontológico com funcionamento no Observatório Nacional-ON e Ambulatorial Médico, com funcionamento no Centro

Brasileiro de Pesquisas Físicas-CBPF, bem como os honorários dos profissionais que prestam serviços nestes Centros de Atendimento.

Parágrafo Terceiro: Todos os servidores ativos e aposentados bem como seus dependentes farão jus ao subsídio odontológico que será operacionalizado através da folha de pagamento na rubrica SIAPE nº 30840 ASCON – Plano de Saúde.

Parágrafo Quarto: O servidor que optar por não utilizar os serviços prestados no Consultório Odontológico no Observatório Nacional deverá manifestar sua decisão, por escrito, junto ao SRH de sua unidade de lotação. Podendo assim optar por outro plano que melhor que convier.

Art. 3º:Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço do MCT.

#### JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS

## PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS FEVEREIRO/2004

Mat Siape	NOME	NOME Exerc.		ríodo	Nº Dias	Parc.	Grat.	AD.
Mat Stape	NOME	Exerc.	Inicio	Término	N Dias	raic.	Natalina	Férias
0672776-0	ANGELA TEIXEIRA	2004	12/FEV	02/MAR	20	2ª	NÃO	NÃO
0672752-2	FRANCISCO PAULO P. GONÇALVES	2004	02/FEV	21/FEV	20	1 a	SIM	NÃO
0672804-9	TÂNIA MARIA X. DE CARVALHO	2004	26/FEV	06/MAR	10	1ª	NÃO	NÃO
0672706-9	LUIZ ALBERTO R. DE OLIVEIRA	2004	02/FEV	21/FEV	20	1ª	SIM	NÃO
0672670-4	DARCI MOTTA	2003	05/FEV	14/FEV	10	2ª	NÃO	NÃO
0672783-2	ELIANE WAJNBERG	2004	09/FEV	18/FEV	10	1ª	SIM	NÃO
0673384-7	HENRIQUE G. DE P. LINS DE BARROS	2004	09/FEV	18/FEV	10	1ª	NÃO	NÃO
0672592-9	CARLTON ANTHONY TAFT	2004	09/FEV	18/FEV	10	2ª	NÃO	NÃO
0672702-6	HENRIQUE SAITOVITCH	2004	11/FEV	20/FEV	10	2ª	NÃO	NÃO
0672825-1	NILTON ALVES JUNIOR	2004	02/FEV	11/FEV	10	1 a	SIM	NÃO
0672667-4	FERNANDO RAIMUNDO A. SIMÃO	2004	02/FEV	11/FEV	10	1 a	NÃO	NÃO
0672688-7	ROSANGELA MARQUES DE CASTRO	2004	11/FEV	20/FEV	10	2ª	NÃO	NÃO
1207240	CELIA MARIA C. MONTEIRO	2004	11/FEV	20/FEV	10	1 a	SIM	NÃO
0672790-5	BRUNO RICHARD SCHULZE	2004	11/FEV	20/FEV	10	1ª	NÃO	NÃO
0672767-1	ELIENE SANTOS DE SOUSA	2004	26/FEV	11/MAR	15	1ª	SIM	NÃO
0672784-1	ISMAR RAIMUNDO RUSSANO	2004	02/FEV	21/FEV	20	1 a	SIM	NÃO
1355529	JAIME PAIXÃO F. JUNIOR	2004	26/FEV	11/MAR	15	1 a	NÃO	NÃO
1355535	JOSÉ EDUARDO P. DE CARVALHO	2004	25/FEV	05/MAR	10	1ª	NÃO	NÃO
0672644-5	VANDA REGINA R. TRAVASSOS	2004	11/FEV	20/FEV	10	1ª	SIM	NÃO

0672711-5	VICENTE ALVES CUNHA	2004	10/FEV	19/FEV	10	1 a	SIM	NÃO
0672756-5	ANGELA CRISTINA B. DE MELLO	2004	26/FEV	11/MAR	15	2ª	NÃO	NÃO
0672735-2	MARILENA G. DE CARVALHO	2004	02/FEV	21/FEV	20	1 a	SIM	NÃO
0672692-5	VERA LÚCIA DE T. CARVALHO	2004	02/FEV	21/FEV	20	1ª	SIM	NÃO
0672701-8	ANTÕNIO F. DA F. TEIXEIRA	2004	02/FEV	02/MAR	30	-	NÃO	NÃO
0672716-6	LIGIA MARIA C. DE S. RODRIGUES	2004	26/FEV	16/MAR	20	1ª	NÃO	NÃO

# ALTERAÇÃO JANEIRO/2004

JAINLINO/2004								
0672636-4	ROSA BERNSTEIN SCORZELLI	2004	22/01	26/01	05	1 a	NÃO	NÃO

# AFASTAMENTOS JANEIRO/2004

Tot	SERVIDOR	Cargo	Nível / Classe Padrão	Início Afastamento	Término Afastamento	Cód (*)
1.	ADOLFO PEDRO CARVALHO MALBOUISSON	PESQUISADOR TITULAR II	NS-U-II	01/08/2003	31/07/2004	N
2.	ADEMARLAUDO FRANÇA BARBOSA	TECNOLOGISTA SÊNIOR III	NS-H-III	25/01/2004	07/02/2004	N
3.	ALDEMIR BARROS MELO	ASSISTENTE EM C&T 3 III	NI-R-III	11/11/2003	08/02/2004	A
4.	ANTONIO RICARDO DA SILVA	TÉCNICO 3 III	NI-M-III	09/06/2002	09/06/2005	J
5.	ARTHUR KÓS ANTUNES MACIEL	PESQUISADOR ASSOCIADO III	NS-V-III	10/04/2002	09/04/2005	J
6.	CÉLIA BONA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM C&T 3 III	NI-R-III	23/11/2003	20/02/2004	A
7.	DENISE FONSECA BELÉM	ANALISTA EM C&T SENIOR III	NS-H-III	21/05/2001	indeterminado	L
8.	EDGAR CORREA DE OLIVEIRA	PESQUISADOR ADJUNTO II	NS-W-II	01/09/2003	29/02/2004	N
9.	ELIENE SANTOS DE SOUSA	ASSISTENTE EM C&T 3 III	NI-R-III	05/01/2004	04/02/2004	I
10.	FERNANDO ALVES DE PINHO GALHARDO	ASSISTENTE EM C&T 2 VI	NI-S-VI	13/11/2003	10/02/2004	A
11.	FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO	ANALISTA EM C&T SENIOR III	NS-H-III	01/01/2004	31/12/2004	L
12.	LUCILENE LOPES DE LORENZO FERNANDEZ	ASSIST	NI-	02/12/2003	01/04/2004	A
13.	MARIA ELIZABETH CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM C&T 3 II	NI-A-II	20/03/91	indeterminado	F

14.	MARIA EULÁLIA VARES	PESQUISADOR TITULAR III	NS-U-III	11/01/2004	18/01/2004	N
15.	MARIANO SUMRELL MIRANDA	TECNOLOGISTA SENIOR III	NS-H-III	01/07/2003	30/06/2006	V
16.	NATALICIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM C&T 3 III	NI-R-III	25/11/2003	23/03/2004	A
17.	RENATO SANTANA	ASSISTENTE EM C&T 3 III	NI-R-III	01/07/2003	30/06/2006	V

#### CÓDIGOS DE AFASTAMENTOS/LICENÇAS:

- A Licença com remuneração para tratamento de saúde (servidor) artigos 202 a 206 Lei 8.112/90
- B Licença por acidente de serviço artigo 211 Lei 8.112/90
- C Licença com remuneração por motivo de doença na família artigo 83 da Lei 8.112/90 (até 180 dias)
- D Licença Maternidade artigo 207 a 210 da Lei 8.112/90
- E Licença sem remuneração por motivo de doença na família artigo 83 parágrafo 2º Lei 8.112/90
- F Licença sem remuneração para acompanhamento do cônjuge artigo 84 parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- G Lotação Provisória em outros Órgãos da Administração Federal (acompanhamento de cônjuge) artigo 84 parágrafo 2º da Lei 8.112/90
- H Licença sem remuneração para fins de atividade política artigo 86 da Lei 8.112/90
- I Licença prêmio artigos 87,88 e 89 Lei nº 8.112/90
- J- Licença sem vencimentos para trato de interesses particulares artigo 91 da Lei 8.112/90
- K Licença com vencimento para mandato classista artigo 92 da Lei 8.112/90
- L À disposição de outros Órgãos artigo 93 da Lei 8.112/90
- M Licença para exercício de mandato eletivo (com ou sem remuneração) artigo 94 da Lei 8.112/90
- N Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (com remuneração) (Pesquisador) artigo 95 da Lei 8.112/90
- O Licença sem remuneração para servir em organismo internacional artigo 96 da Lei 8.112/90
- P Licença sem remuneração para capacitação
- Q Outras licenças/afastamentos
- R Afastamento por conveniência Administrativa
- S Contrato suspenso (pessoal Celetista)
- T Estudo Programa de Capacitação (com remuneração) (Técnico/Tecnologista)
- U Estudo Programa de Capacitação (com remuneração) (Gestão)
- V Licença Incentivada (sem remuneração) artigo 18 da MP 1917/99

#### ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

## PORTARIA Nº 1. DE 30 DE JANEIRO DE 2004

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item XXIII, do artigo 1°, da Portaria nº 425, de 15 de julho de 2002, resolve:

- 1. Dar publicidade aos locais de desenvolvimento das atividades dos servidores do CETEM.
- 1.1. A relação de servidores do CETEM, bem como as respectivas áreas de desenvolvimento das suas atividades, estão definidas no Anexo desta Portaria.
- 1.2. As áreas insalubres e periculosas serão definidas através de Laudo Pericial, elaborado e atualizado anualmente pela Delegacia Regional do Trabalho/RJ, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 1.3. De acordo com o Laudo Pericial, emitido em 30/09/2001 e revalidado em 14/11/2002, são consideradas:

## 1.3.1. - ÁREAS INSALUBRES

I. Laboratórios de Separação Magnética;

II. Laboratórios de Flotação;

III. Laboratório de Eletrometalurgia;

IV. Laboratórios de Bio-Hidrometalurgia;

V. Laboratório Bioremediação (Alco-Óxidos);

VI. Laboratórios de Química de Superfície;

VII. Laboratório de Extração por Solventes;

VIII Laboratório de Geoquímica Ambiental;

IX. Laboratório de Análises Química e Ambiental;

X. Laboratório de Especiação de Mercúrio Ambiental;

XI. Mecânica e Serralheria;

XII. Marcenaria; e

XIII. Usina Piloto, Semi-Piloto e Britagem.

## 1.3.2. - ÁREAS PERICULOSAS

XIV. Laboratório de Raios X e Microscopia Eletrônica;

XV. Laboratório de Fluorescência de Raios X;

XVI. Tancagem de GLP;

XVII. Substações de Energia Elétrica; e

XVIII. Almoxarifado.

- 1.4. Os servidores lotados nas áreas de I a XIII farão juz ao pagamento do adicional de insalubridade de 10% (dez porcento), que incidirá sobre o vencimento básico mensal.
- 1.5 Os servidores lotados nas áreas XIV e XVIII farão juz ao pagamento do adicional de periculosidade de 10% (dez porcento), que incidirá sobre o vencimento básico mensal.
- 1.6 Para fins de gozo de férias, os servidores lotados nas áreas XIV e XV deverão cumprir o que determina o Artigo 69, da Lei 8112/90.
- 2. A Comissão de Insalubridade e Periculosidade, constituída através da Portaria 04/2002, de 19 de julho de 2002, deverá manter atualizada a listagem dos locais de desenvolvimento das atividades dos servidores do CETEM, informando à Direção do Centro e ao Serviço de Recursos Humanos SERH, quaisquer alterações ocorridas. Da mesma forma, a Coordenação de Administração e/ou o SERH deverão também informar à Comissão sobre eventuais remanejamentos de pessoal nos locais de trabalho.
- 3. O Serviço de Recursos Humanos SERH deverá solicitar, anualmente, a revalidação do Laudo.

## FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS Diretor Substituto

## **ANEXO**

# RELAÇÃO DE SERVIDORES E RESPECTIVAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

NOME	LOTAÇÃO	LOCALIZAÇÃO / ÁREAS
Rosa Virgínia Lima Tavares	DIRETORIA	Sala 04

	-	
Cosme Antonio de Moraes Regly	COAD	Sala 24
Francisco Pereira da Silva	COAD	Sala 24 Sala 69
Sergio Clemente da Silva	COAD	Sala 23
		2
Raunecildo Marques Pereira	COAD/SAESG	Sala 36
Ary de Oliveira Pinto	COAD/SAESG	Sala 71
Joelcio Francisco Gomes	COAD/SAESG	Sala 71
Marcos Antonio da Silva	COAD/SAESG	Sala 36
Rodrigo Gaspar de Oliveira	COAD/SAESG	Sala 36
Palmira de Azevedo Oliveira	COAD/SAESG	Sala 36/Copa
Dailza de Oliveira	COAD/SEOF	Sala 32
Jorge Luiz Vieira Souza	COAD/SEOF	Sala 32
Sergio Pereira da Silva	COAD/SEOF	Sala 32
Marinez Dias de França e Souza	COAD/SEOF	Lotação Provisória no INSS
Monio do Estimo Dong J- M-11-	COAD/GEDII	Cole 21
Maria de Fátima Borges de Mello Cesar Teixeira	COAD/SERH COAD/SERH	Sala 31
Maria Alice da Cruz	COAD/SERH COAD/SERH	À disposição do TRE Sala 70
Maria Alice da Cruz	COAD/SERH	Saia 70
Julia Celia Rodrigues do Nascimento	COAD/SMPI	Sala 25
Antonio Carlos Ferreira de Souza	COAD/SMPI	XVIII – Licença Médica
Jorge Luiz Macedo dos Santos	COAD/SMPI	XVIII – Electiça Medica XVIII
Lucimar Alves de Oliveira Amendola	COAD/SMPI	Sala 25
Roberto da Silva Luiz	COAD/SMPI	XVIII
Sebastião Ribeiro Leite	COAD/SMPI	XVIII
Scoustido Ribeiro Lette	COMBINITI	Aviii
Jacinto Frangella	COAD/OFICINA	X, XII e XVII
Adauto Cassimiro da Silva	COAD/OFICINA	XII
Edimilson Maciel de Assis	COAD/OFICINA	XI e XII
José Raymundo Moreira	COAD/OFICINA	XI e XII
Sergio Borges de Mello	COAD/OFICINA	XI e XII
Fernando Antonio Freitas Lins	CTEC	II, VI e XIII
A 1~ . D 1 . 1 . 1	CTEC/CEDM	TI.
Adão Benvindo da Luz	CTEC/SEPM CTEC/SEPM	II XII
Antonio Odilon da Silva Ivan Falcão Pontes	CTEC/SEPM CTEC/SEPM	I, II e XII
João Alves Sampaio	CTEC/SEPM CTEC/SEPM	I, II e XII
João Felix dos Santos	CTEC/SEPM CTEC/SEPM	I, II e XII I, II e XII – Licença Médica
Regina Celia Monteiro Castelões	CTEC/SEPM	I, II e XII – Licença Medica
Salvador Luiz Matos de Almeida	CTEC/SEPM	I, II e XII
Severino Ramos Marques de Lima	CTEC/SEPM	I, II e XII
Severmo Ramos Marques de Emia	CTEC/BEI III	1, 11 0 7111
Paulo Sérgio Moreira Soares	CTEC/SETL	III, IV, V, VII e XIII
Ary Caldas Pinheiro	CTEC/SETL	III, IV, V, VII e XIII
Ivan Ondino de Carvalho Masson	CTEC/SETL	VII e XIII
Jorge Antônio Pinto de Moura	CTEC/SETL	III, IV, V, VII e XIII
Maria Dionísia Costa dos Santos	CTEC/SETL	IV
Mario Valente Possa	CTEC/SETL	VII
Roberto de Barros Emery Trindade	CTEC/SETL	VII
Roosevelt Almeida Ribeiro Vicente Paulo de Souza	CTEC/SETL CTEC/SETL	VII e XIII III, IV e XIII

Marisa Bezerra de Mello Monte	CTEC/SDPM	II e VI
Carlos Alberto Melo Santos	CTEC/SDPM	I. II. VI e XIII
Marcelo Correa de Andrade	CTEC/SDPM	I, II, VI e XIII
Trial colo Collea de l'Indiade	CIECIBBINI	1, 11, 110 11111
Carlos Cesar Peiter	СРМЕ	Sala 48-A
Adriano Caranassios	CPME	Sala 45
Francisco Wilson Hollanda Vidal	CPME	Sala 48
Gilson Ezequiel Ferreira	CPME	Sala 42
Júlio Cesar Guedes Correia	CPME	II e XIII
Regina Coeli Casseres Carrisso	CPME	II e XIII
Regina Maria de Oliveira Martins	CPME	Sala 48
		3333
Antonio Rodrigues de Campos	CPME/SEDT	II, VI, VIII e XIII
Roberto Cerrini Villas Bôas	CODS	Sala 01
Andréa Carmadella de Lima Rizzo	CODS	III, IV, VII e XIII
Fátima da Silva Caldeira Engel	CODS	Sala 09
Francisco Rego Chaves Fernandes	CODS	Sala 43
Grace Maria de Britto	CODS	III, IV, VII e XIII
Heloisa Vasconcelos de Medina	CODS	Sala 39
Luis Gonzaga Santos Sobral	CODS	III, IV, VII e XIII
Maria Helena Machado Rocha Lima	CODS	Sala 46
Maria Laura T. M. G. C. Barreto	CODS	Licença Sem Vencimentos
Ronaldo Luiz Correa dos Santos	CODS	III, IV, V, VII, XIII e Sala 09
Saulo Rodrigues Pereira Filho	CODS/SGAM	VIII
Allegra Viviane Yallouz	CODS/SGAM	VIII
Silvia Gonçalves Egler	CODS/SGAM	X
Zuleica Carmem Castilhos	CODS/SGAM	X
Augusto Wagner Padilha Martins	CPGO	Sala 05
Ana Maria Botelho Marinho da Cunha	CPGO	Cedida à ANP
Francisco Mariano da Rocha de S. Lima	CPGO	Sala 43
José Graça Aranha	CPGO	Sala 43
Maria Alice Cabral de Goes	CPGO	IX
Jackson de Figueiredo Neto	CPGO/SEIN	Sala 19
Cesar José e Silva	CPGO/SEIN	I a X
Arnaldo Alcover Neto	COAM	IX e XIV
Cleonice Maria Silveira Martins	COAM	XV
Marcos Antonio de Oliveira Batista	COAM	IX e XV
Maria Inês Couto Monteiro	COAM	IX
Nilza Maria Miranda de Oliveira	COAM	IX
Sandra Helena Ribeiro	COAM	IX
D : W	GO AN LIGGE	NAME OF THE PERSON OF THE PERS
Reiner Neumann	COAM/SCT	XIV
Adauto José da Silva	COAM/SCT	XIV
Claudio Luiz Schneider	COAM/SCT	I
Jürgen Schnellrath	COAM/SCT	IX
Otávio de Fonseca M. Gomes	COAM/SCT	XIV
Ricardo Melamed	COAM/SCT	X

### ARTIGO

## A SÍNDROME PÓS-FÉRIAS

Cuidado com uma "doença" que pode atacar as pessoas no início de cada ano. Trata-se da "Síndrome Pós-Férias". Essa doença tem os seguintes sintomas:

- (a) As pessoas sentem uma verdadeira "nháca" (preguiça) e não têm a mínima vontade de começar a trabalhar. Sentem-se as pessoas mais infelizes do mundo porque têm que começar a trabalhar de novo, com o mesmo chefe e com os mesmos colegas, clientes, fornecedores, etc.;
- (b) Têm a sensação de que foram enganadas e que o tal "ano novo" só mudou um número de 03 para 04 e nada mais. Tudo continua como sempre...
- (c) A caneta 'pesa''; o lápis "pesa''; o computador "pesa''; tudo "pesa''. Tudo parece que ficou mais pesado, mais chato, mais difícil;
- (d) As pessoas caem na real de quanto gastaram no final do ano e que não poderiam ter gasto. E agora vão começar a chegar as contas parceladas no cartão, nos prédatados, etc. Bate um "certo desespero"...

Não deixe essa síndrome atacar você e seu pessoal. Alguns "remédios" genéricos e de graça para minimizar essa doença são, dentre outros tantos:

- (a) Lembre-se que todo ano é assim mesmo. A gente se ilude de que tudo tenha mudado e quando acorda para o fato de que só mudou o número do ano, o remédio é voltar a trabalhar:
- (b) Lembre-se que o seu chefe, seus colegas, seus clientes, seus fornecedores, não morreram com o ano velho. Eles estão firmes e fortes para atazanar sua vida por mais um ano. Assim, o remédio é voltar a trabalhar;
- (c) Lembre-se que as compras que você fez e não deveria ter feito, já estão feitas. Portanto não tem solução. E o que não tem solução está solucionado por si mesmo. Assim, o remédio é voltar a trabalhar para pagar as contas;
- (d) E por fim, lembre-se que se você não voltar a trabalhar com alegria, vai ter que voltar a trabalhar sem alegria. E que se você voltar a trabalhar sem alegria o azar será só seu. Ninguém estará muito preocupado com a sua falta de alegria em voltar a trabalhar, pois todos estão na mesma situação. Assim, o remédio, mais uma vez, é voltar a trabalhar com alegria. Fazer o quê!? Ou existe outro remédio?

Neste início de 2004, volte a trabalhar pensando que tudo vai se repetir no ano que vem e que os "papais noéis" de nossa vida voltarão com toda carga. E pense que afinal isso é muito bom, porque um pouco de ilusão não pode fazer muito mal a alguém. E a própria vida, como dizem os filósofos, não passa de uma grande ilusão... O remédio, portanto, é voltar a trabalhar com alegria. O resto é que é ilusão!

Luiz Marins – Antropólogo Escreve a coluna Motivação e Sucesso no site <a href="http://www.abac.org.br">http://www.abac.org.br</a>





